Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI N.º 1148

"CONCEDE AUXÍLIO A ALUNOS DO CURSO PROFISSIONALIZANTE EM TÉCNICA AGROPECUÁRIA"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a conceder auxílio financeiro aos alunos do Município de Peritiba, do curso profissionalizante Técnico Agrícola- Habilitação em Agropecuária, da Escola Agrotécnica Federal de Concórdia, com 50% (Cinqüenta por cento) do custo mensal do curso, até final de 1998.

Parágrafo único: O disposto no "caput" deste art. Visa incentivar os filhos de nosso pequeno agricultor a profissionalizarem-se, aplicando o estudo em suas propriedades.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de janeiro de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 17 de junho de 1998.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Secretário de Administração e Finanças